



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.975 **De 19 de setembro de 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.722.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.533 de 15 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.722.000,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(031) 01.01.04.06.182.0007.2231.3.3.90.39.00R\$ 50.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos

(098) 01.02.01.04.122.0013.2231.3.3.90.39.00R\$ 1.218.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos

(162) 01.04.01.12.361.0016.2234.3.3.90.39.00R\$ 910.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – Ens. Fundamental

(216) 01.04.03.12.365.0018.2232.3.3.90.39.00R\$ 70.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – EMEI

Lei Municipal n.º 5.533/2022

(217) 01.04.03.12.365.0018.2233.3.3.90.39.00R\$ 843.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos – Creche



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto Municipal n.º 9.975/2022

(444) 01.08.02.04.122.0031.2231.3.3.90.39.00R\$ 48.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos

(531) 01.09.10.10.301.0047.2235.3.3.90.39.00R\$ 583.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Cesta Básica e Vale Alimentação – Servidores Públicos - Saúde

Total:R\$ 3.722.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes provenientes de excesso de arrecadação com recursos do tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/2022



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 19 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\\ngsm.-